

## **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

**Comunicado, 12/02/2014**

De acordo com o estabelecido pela Deliberação CRH nº 155, de 11 de dezembro de 2013, que aprova os procedimentos para cadastramento e eleição dos representantes das entidades do segmento “Sociedade Civil” no CRH, referente ao período 2014 a 2016, as entidades consideradas habilitadas para participar da Assembleia Geral, estão abaixo elencadas.

**Categoria I:** Usuários Industriais de Recursos Hídricos  
Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP

**Categoria II:** Usuários Agroindustriais de Recursos Hídricos  
União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo - UNICA

**Categoria III:** Usuários de Recursos Hídricos do Setor de Energia  
Nenhuma entidade apresentou interesse em participar

**Categoria IV:** Usuários Agrícolas de Recursos Hídricos  
Nenhuma entidade habilitada

**Categoria V:** Usuários de Recursos Hídricos para Abastecimento Público  
Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE

**Categoria VI:** Associações Especializadas em Recursos Hídricos, de Sindicatos ou Organizações de Trabalhadores em Recursos Hídricos, de Entidades Associativas de Profissionais de Nível Superior Relacionadas com Recursos Hídricos  
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES

**Categoria VII:** Entidades Ambientalistas ou de Defesa de Interesses Difusos dos Cidadãos  
Nenhuma entidade habilitada

**Edson de Oliveira Giriboni**  
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos